

# MOVIMENTOS DE ESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

*Princípios legais*

## LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

**Art. 12.** Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - **elaborar e executar sua proposta pedagógica**;

VII - **informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola**; (Redação dada pela Lei nº 12.013, de 2009)

**Art. 13.** Os docentes incumbir-se-ão de:

I - **participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino**;

II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a **proposta pedagógica do estabelecimento de ensino**;

**Art. 14.** Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do **projeto pedagógico** da escola;

Resolução CNE/CEB Nº 04 de 13 de julho de  
2010

Define Diretrizes Curriculares Nacionais  
Gerais para a Educação Básica

...

Art. 2º Estas Diretrizes Curriculares Nacionais  
Gerais para a Educação Básica têm por objetivos:

...

II - estimular a reflexão crítica e propositiva que  
deve subsidiar a formulação, a execução e a  
avaliação do **projeto político pedagógico da**  
**escola** de Educação Básica;

## Título IV

### Acesso e permanência para a conquista da qualidade social

...

Art. 9º A escola de qualidade social adota como centralidade o estudante e a aprendizagem, o que pressupõe atendimento aos seguintes requisitos:

...

III - foco no projeto político-pedagógico, no gosto pela aprendizagem e na avaliação das aprendizagens como instrumento de contínua progressão dos estudantes;

Art. 10. A exigência legal de definição de padrões mínimos de qualidade da educação traduz a necessidade de reconhecer que a sua avaliação associa-se à ação planejada, coletivamente, pelos sujeitos da escola.

§ 1º O planejamento das ações coletivas exercidas pela escola supõe que os sujeitos tenham clareza quanto:

...

II - à relevância de um **projeto político-pedagógico** concebido e assumido colegiadamente pela comunidade educacional, respeitadas as múltiplas diversidades e a pluralidade cultural;

TÍTULO VII  
ELEMENTOS CONSTITUTIVOS PARA A ORGANIZAÇÃO DAS  
DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS GERAIS PARA A  
EDUCAÇÃO BÁSICA

- Art. 42. São elementos constitutivos para a operacionalização destas Diretrizes o projeto político-pedagógico e o regimento escolar; o sistema de avaliação; a gestão democrática e a organização da escola; o professor e o programa de formação docente.

# Capítulo I O projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar

Art. 43. O projeto político-pedagógico, interdependentemente da autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira da instituição educacional, representa mais do que um documento, sendo um dos meios de viabilizar a escola democrática para todos e de qualidade social.

§ 1º A autonomia da instituição educacional baseia-se na busca de sua identidade, que se expressa na construção de seu projeto pedagógico e do seu regimento escolar, enquanto manifestação de seu ideal de educação e que permite uma nova e democrática ordenação pedagógica das relações escolares.

§ 2º Cabe à escola, considerada a **sua identidade** e a de seus sujeitos, articular a formulação do **projeto político-pedagógico** com os planos de educação - nacional, estadual, municipal -, o contexto em que a escola se situa e as necessidades locais e de seus estudantes.

§ 3º **A missão** da unidade escolar, o papel socioeducativo, artístico, cultural, ambiental, as questões de gênero, etnia e diversidade cultural que compõem as ações educativas, a organização e a gestão curricular são componentes integrantes do projeto político pedagógico, devendo ser previstas as prioridades institucionais que a identificam, definindo o conjunto das ações educativas próprias das etapas da Educação Básica assumidas, de acordo com as especificidades que lhes correspondam, preservando a sua articulação sistêmica.



Art. 44. O **projeto político-pedagógico**, instância de construção coletiva que respeita os sujeitos das aprendizagens, entendidos como cidadãos com direitos à proteção e à participação social, deve contemplar:

I - o diagnóstico da realidade concreta dos sujeitos do processo educativo, contextualizados no espaço e no tempo;

II - a concepção sobre educação, conhecimento, avaliação da aprendizagem e mobilidade escolar;

III - o perfil real dos sujeitos - crianças, jovens e adultos - que justificam e instituem a vida da e na escola, do ponto de vista intelectual, cultural, emocional, afetivo, socioeconômico, como base

da reflexão sobre as relações vida-conhecimento-cultura-professor, estudante e instituição escolar;

IV - as bases norteadoras da organização do trabalho pedagógico;

V - a definição de qualidade das aprendizagens e, por consequência, da escola, no contexto das desigualdades que se refletem na escola;

VI - os fundamentos da gestão democrática, compartilhada e participativa (órgãos colegiados e de representação estudantil);

VII - o programa de acompanhamento de acesso, de permanência dos estudantes e de superação da retenção escolar;

VIII - o programa de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, regentes e não regentes;

IX - as ações de acompanhamento sistemático dos resultados do processo de avaliação interna e externa (Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Prova Brasil, dados estatísticos, pesquisas sobre os sujeitos da Educação Básica), incluindo dados referentes ao IDEB e/ou que complementem ou substituam os desenvolvidos pelas unidades da federação e outros;

X - a concepção da organização do espaço físico da instituição escolar de tal modo que este seja compatível com as características de seus sujeitos, que atenda as normas de acessibilidade, além da natureza e das finalidades da educação, deliberadas e assumidas pela comunidade educacional.

Art. 45. O **regimento escolar**, discutido e aprovado pela comunidade escolar e conhecido por todos, constitui-se em um dos instrumentos de execução do projeto político-pedagógico, com transparência e responsabilidade.

Parágrafo único. O regimento escolar trata da natureza e da finalidade da instituição, da relação da gestão democrática com os órgãos colegiados, das atribuições de seus órgãos e sujeitos, das suas normas pedagógicas, incluindo os critérios de acesso, promoção, mobilidade do estudante, dos direitos e deveres dos seus sujeitos: estudantes, professores, técnicos e funcionários, gestores, famílias, representação estudantil e função das suas instâncias colegiadas.

## Seção iii avaliação Institucional

©Art. 52. A **avaliação institucional** interna deve ser prevista no projeto político-pedagógico e detalhada no plano de gestão, realizada anualmente, levando em consideração as orientações contidas na regulamentação vigente, para rever o conjunto de objetivos e metas a serem concretizados, mediante ação dos diversos segmentos da comunidade educativa, o que pressupõe delimitação de indicadores compatíveis com a missão da escola, além de clareza quanto ao que seja qualidade social da aprendizagem e da escola.

**Conhecendo o aqui e o  
agora para realizar o  
amanhã**

# PROPOSTA PEDAGÓGICA

**Visão da Escola**

**Diagnóstico**

**Missão**

**Objetivos Estratégicos**

**Escola que temos**

**Escola que queremos**

**Escola que vamos construir**

**Planejamento**

**Planos de Ação**

**Metas**

**Ações ou Estratégias**

**Recursos**

Questionamentos e estratégias orientadoras para a elaboração da proposta pedagógica

## Planejamento Estratégico

Forma de olhar para o futuro a partir da **identidade** da organização, estruturando ações necessárias para alcance dos resultados. Leva em consideração as necessidades e expectativas dos cidadãos e usuários, bem como o ambiente no qual a organização está inserida.

# **1º Movimento:**

## **Como é nossa escola?**

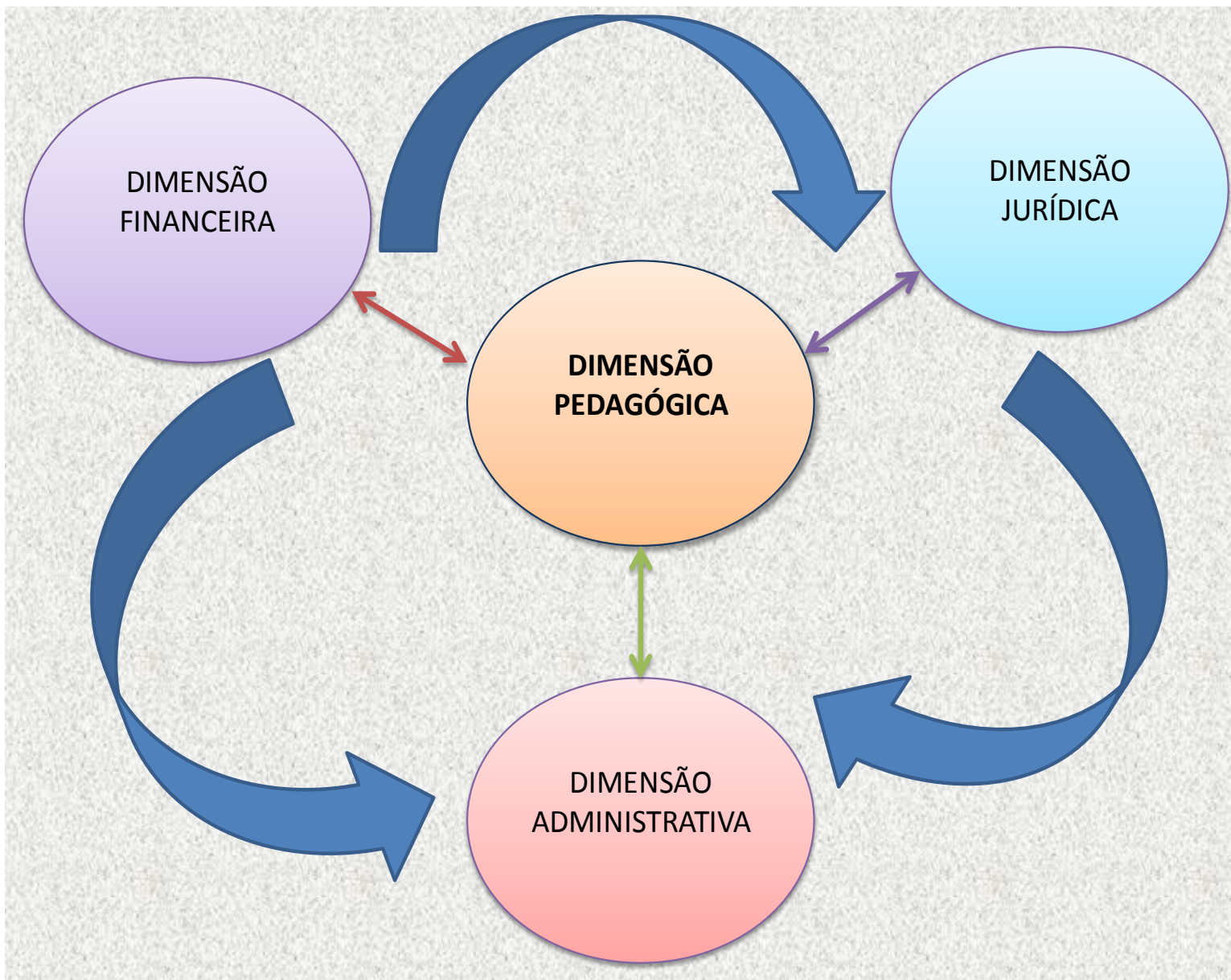
- **Orientação:** Nesse movimento, a preocupação da escola deve ser em proceder à análise de sua situação geral, assim, deve se mapear sua realidade nas dimensões pedagógicas, administrativa, financeira e jurídica, procurando perceber os resultados que o seu trabalho tem apresentado à comunidade local. Trata-se, portanto, da realização de um diagnóstico da realidade da escola



## Análise do ambiente –

tem como objetivo compreender os elementos do ambiente que podem incidir de maneira positiva ou negativa sobre a organização

	Favorece	Prejudica
<b><u>Fatores internos (organização) :</u></b> características específicas da organização que condicionam seu desempenho e podem afetar os resultados institucionais	<b><u>Forças</u></b> Características <u>internas</u> materiais ou não aproveitadas para otimizar seu desempenho	<b><u>Fraquezas</u></b> Características <u>Internas</u> que podem ser reduzidas ou eliminadas para evitar influência negativa no desempenho
<b><u>Fatores Externos</u></b> Condições fora do âmbito de controle da organização que podem afetar seus resultados	<b><u>Oportunidades</u></b> Aspectos <u>externos</u> que, se aproveitados influenciam positivamente	<b><u>Ameaças</u></b> Situações <u>externas</u> que, se não equacionadas ou evitadas pela organização, podem afetá-la negativamente.



## COMENTÁRIOS:

### Dimensão Pedagógica

- **Proposta curricular** – objetivos, conteúdos, metodologias, avaliação.
- Faixa etária dos alunos, posição social, necessidades e valores dos alunos.
- Dados sobre repetência, evasão e relação idade/série.
- Definição de estratégias para recuperação dos alunos com baixo rendimento escolar.
- **Valorização dos profissionais da educação**

### Dimensão administrativa

- Aspectos físicos e aspectos materiais (didáticos)
- Recursos humanos (composição das equipes)
- Nível de organização, qualificação e atualização dos professores

### Dimensão financeira

- Recursos financeiros disponíveis ( recebidos ou obtidos pela própria escola
- Formas de aplicação das verbas, tendo como referencia a definição das necessidades e das prioridades da escola em relação ao processo ensino-aprendizagem.

### Dimensão jurídica

- Relação que a escola estabelece com a sociedade e as várias esferas do sistema publico de ensino.
- Autonomia da escola sem ferir os princípios da legalidade, responsabilidade, observando o disposto na Constituição Federal e na LDB em relação à educação

## 2º Movimento:

Que identidade a nossa escola quer construir?

- **Orientação:** Aqui, a preocupação fundamental precisa ser com as concepções que o coletivo da escola expressa em relação às aspectos diversos, tais como: educação, sociedade, currículo, gestão, relação escola comunidade, aprendizagem, ensino, relações interpessoais, etc. é o momento, enfim, de a escola verificar que rumo seus atores entendem ser o melhor para realizar sua função social.

# MISSÃO

É A RAZÃO DE SER DA ORGANIZAÇÃO, DELIMITA O SEU ESCOPO E SUA FORMA DE ATUAÇÃO. TODAS AS AÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DEVEM ESTAR EM CONSONÂNCIA COM SUA MISSÃO.

QUEM É A ORGANIZAÇÃO?

O QUE ELA FAZ?

PARA QUEM ELA FAZ?

ONDE QUER CHEGAR?

COMO SE ORGANIZAR PARA CHEGAR ATÉ LÁ?

# MISSÃO

EXEMPLO

**FORMAR PROFISSIONAIS  
COMPETENTES E ÉTICOS,  
CAPAZES DE ENFRENTAR  
DESAFIOS NA BUSCA DO  
DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO, SOCIAL E  
ECONÔMICO**

# Visão de Futuro da organização

**SERVE PARA DEFINIR COMO E ONDE A ORGANIZAÇÃO ESTARÁ NO FUTURO DE MÉDIO E LONGO PRAZO. DÁ UM NORTE PARA AS AÇÕES E DECISÕES DA ORGANIZAÇÃO.**

**...BUSCANDO O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DE CADA UM DOS COLABORADORES, SEMPRE VISANDO À QUALIDADE E EXCELÊNCIA EM TODAS AS METAS TRAÇADAS.**

**PARA ONDE A ORGANIZAÇÃO QUER IR. QUE RESULTADOS DESEJA ALCANÇAR. COMO ELA QUER SER NO FUTURO.**

# Colégio ...

**SER RECONHECIDO NA  
COMUNIDADE PELA SÉRIE DA  
QUALIDADE DE ENSINO,  
CRIATIVIDADE, PARTICIPAÇÃO  
DE NOSSA EQUIPE,  
COMPROMISSO E  
RESPONSABILIDADE COM A  
APRENDIZAGEM DOS ALUNOS.**



# Valores e princípios da organização

FORNECEM PARÂMETRO EM RELAÇÃO AO QUE DEVE OU NÃO DEVE SER FEITO E AOS “MODOS DE FAZER”.

SÃO CONCEITOS FUNDAMENTADOS EM VALORES QUE AJUDAM A NORTEAR AS AÇÕES E DECISÕES DE UMA ORGANIZAÇÃO.

# Escola...

**SOLIDARIEDADE**

**DIGNIDADE**

**FRATERNIDADE**

**PERSEVERANÇA**

### 3º Movimento:

Como executar as ações definidas pelo coletivo?

- **Orientação:** Esse movimento corresponde àquele em que a escola precisa assegurar, de forma realista e coletiva, a realização das tarefas definidas, com base no diagnóstico feito e na definição das concepções expressas pelos seus atores. É importante que as estratégias escolhidas contenham prazos, formas de avaliação e executores bem definidos, a fim de se poder acompanhar sua realização e implementação.

- Projeto ....;
- Plano de formação;
- Sensibilização: O pequeno príncipe e a raposa.

# BIBLIOGRAFIA

- PDG: GESTÃO ESCOLAR E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
- PUC – TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO
- PROGESTÃO – MÓDULO III – PROPOSTA PEDAGÓGICA E MÓDULO IX – AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
- LDB 9394/96
- RESOLUÇÃO CNE/CEB 4/2010